



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 328/2006 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.077/2006 – de 14 de novembro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.762,24 (quarenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

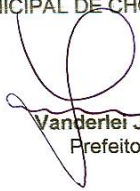
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200132.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	01060	40.762,24
TOTAL			40.762,24

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito correrá por conta da receita a seguir:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	VALOR
1722.01.13.00.00	CIDE Cota-parte da Contrib.de Interv.no Dominio Economico	40.762,24
	TOTAL	40.762,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 14 de novembro de 2006.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 161 de 17/11/06 pág. n.º 07


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete